

PROJETO DE LEI

Nº 297/2013

LEI Nº 10559

AUTÓGRAFO Nº 199/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CECILIA PEREIRA DINI" a uma

creche municipal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 297/2013

Dispõe sobre denominação de "CECILIA PEREIRA DINI" a uma creche municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

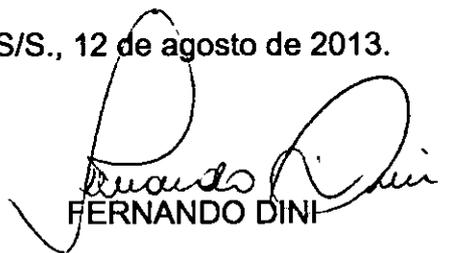
Art. 1º Fica denominada "CECILIA PEREIRA DINI" a creche municipal localizada na região da Vila Hortência, especificamente à Rua Lourenço Molineiro, Jardim Isabel, Cidade de Sorocaba.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita - 1947 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

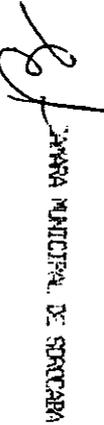
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de agosto de 2013.


FERNANDO DINI

Vereador PMDB

PROJETO DE LEI Nº 297/2013 - 2º VOTO Nº 13.131.00-12620-2/4


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

CECILIA PEREIRA DINI, empresária, Filantropa, trata-se de pessoa de relevante importância a cidade de Sorocaba, a qual nasceu em 18 dezembro de 1945 na Cidade de Sorocaba / SP.

Filha de Francisco Pereira e Ana Constantino Pereira, tendo cinco irmãos.

Conhecida como "Tia Cecília" costumava brincar que queria consertar o mundo. "Não consertou, mas mudou a vida de muita gente", diz o cunhado Luciano.

Cecília era uma sorocabana que por mais de 30 anos trabalhou com materiais de reciclagem, umas das pioneiras no setor em Sorocaba. Sua empresa de reciclagem já tinha grande compromisso com o meio ambiente e com as questões sociais, colaborando com as entidades beneficentes e com o movimento de auxílio aos catadores de reciclagem. Recolhia plástico descartado na rua e lhe dava novos usos. Produzia sacos de lixo com o material, por exemplo.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Na década de 90, juntamente com o seu saudoso marido Fernando Dini, criou em Sorocaba o Centro Céu Sagrado, para o tratamento de usuários de droga por meio da ayahuasca, bebida sagrada do milenar povo Inca. Segundo o cunhado, a clínica, gratuita, atende por dia cerca de 30 pessoas, vindas de todo o Brasil e até do exterior, sendo eficaz em até 90% dos casos. A cura dos dependentes, sem internação, demora até três horas.

O tratamento consiste em fazer a pessoa se purificar após tomar o chá e compreender sua essência divina e conseqüentemente o seu erro, diz Luciano, cunhado de Cecília.

Adepta da doutrina do Santo Daime, Cecília reunia em sua igreja cerca de 600 pessoas. Todos os domingos distribuía comida aos pobres.

Morreu no dia 7 de julho de 2012, aos 66, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna. Teve dois filhos, Juliana e Flávio, e duas netas.

S/S., 12 de agosto de 2013.


FERNANDO DINI
Vereador PMDB



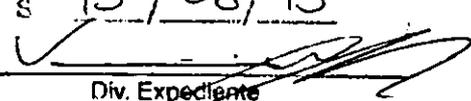
04 ✓

Recebido na Div. Expediente

12 de agosto de 13

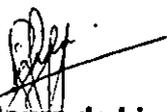
A Consultoria Jurídica e Comissões

s 13, 08, 13



Div. Expediente

Recebido em 14/08/13



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

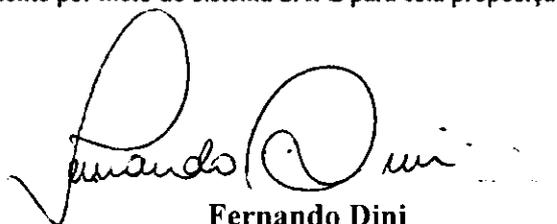


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P202009951/483	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 12/08/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO DE CECILIA PEREIRA DINI A UMA CRECHE NA VILA HORTÊNCIA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Fernando Dini

SECRETARIA GERAL

-12-490-2013-15:00-128862-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

09/07/12 | SOROCABA

Necrologia

OFEBAS

APARECIDO MASCHIETO, 61 anos. Sepultamento no dia 7 no Cemitério da Consolação.

FUZINO KOGA, 91 anos. Deixa os filhos Mitsuru, Sanae, Kayo, Keiko, Yoko, Suniko, Ossamu, Atsuchi e Tadachi. Sepultamento no dia 7 no Cemitério Pax.

MARIA ODENIR PEGORETTI, 79 anos. Sepultamento ontem no Cemitério Saudade.

CECÍLIA PEREIRA DINI, 66 anos. Deixa os filhos Flávio e Juliana. Sepultamento ontem no Cemitério Pax.

Notícia publicada na edição de 09/07/12 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 004 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.

•

FONTE: <http://www.cruzeirosul.inf.br/materia/401079/necrologia>



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 297/2013

Trata-se de projeto de lei ordinária que "Dispõe sobre a denominação de 'CECILIA PEREIRA DINI' a uma creche municipal e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia da homenageada (fls. 03/04), além de encarte de jornal veiculado na internet comprovando o óbito (fls. 06).

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a creche a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que a referida creche tenha sido implantada, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



28

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 297/2013, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre denominação de "CECILIA PEREIRA DINI" a uma creche municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



082

DISCUSSÃO ÚNICA

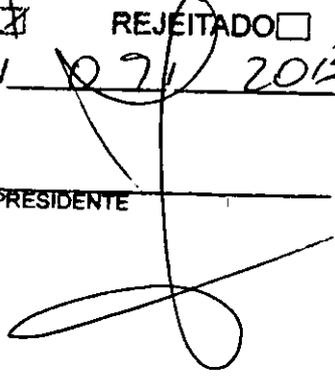
SO. 52/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 05 / 10 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1319

Sorocaba, 05 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2013, aos Projetos de Lei nºs 297, 298, 301, 305, 272, 296, 189 e 254/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 199/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “**CECILIA PEREIRA DINI**” a uma creche municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 297/2013, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “**CECILIA PEREIRA DINI**” a creche municipal localizada na região da Vila Hortência, especificamente à Rua Lourenço Molineiro, Jardim Isabel, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita - 1947 - 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.559, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “CECILIA PEREIRA DINI” a uma Creche Municipal e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 297/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DRI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “CECILIA PEREIRA DINI” a Creche Municipal localizada na região da Vila Hortência, especificamente à Rua Lourenço Molinoiro, Jardim Isabel, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita - 1947 - 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.559, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

CECILIA PEREIRA DINI, empresária, Filantropa, trata-se de pessoa de relevante importância a cidade de Sorocaba, a qual nasceu em 18 de Dezembro de 1945 na cidade de Sorocaba/SP.

Filha de Francisco Pereira e Ana Constantino Pereira, tendo cinco irmãos. Conhecida como “Tia Cecília” costumava brincar que queria consertar o mundo. “Não conseguiu, mas mudou a vida de muita gente”, diz o cunhado Luciano.

Cecília era uma sorocabana que por mais de 30 anos trabalhou com materiais de reciclagem, umas das pioneiras no setor em Sorocaba. Sua empresa de reciclagem já tinha grande compromisso com o meio ambiente e com as questões sociais, colaborando com as entidades beneficentes e com o movimento de auxílio aos catadores de reciclagem. Recolhia plástico descartado na rua e lhe dava novos usos. Produzia sacos de lixo com o material, por exemplo.

Na década de 90, juntamente com o seu saudoso marido Fernando Dini, criou em Sorocaba o Centro Céu Segrado, para o tratamento de usuários de droga por meio da ayahuasca, bebida sagrada do milenar povo inca. Segundo o cunhado, a clínica, gratuita, atende por dia cerca de 30 pessoas, vindas de todo o Brasil e até do exterior, sendo eficaz em até 90% dos casos. A cura dos dependentes, sem internação, demora até três horas.

O tratamento consiste em fazer a pessoa se purificar após tomar o chá e compreender sua essência divina e consequentemente o seu erro, diz Luciano, cunhado de Cecília.

Adepta da doutrina do Santo Daimé, Cecília reunia em sua igreja cerca de 600 pessoas. Todo domingo distribuía comida aos pobres.

Morreu no dia 7 de Julho de 2012, aos 66, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna. Teve dois filhos, Juliana e Flávio, e duas netas.





LEI Nº 10.559, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “CECILIA PEREIRA DINI” a uma Creche Municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 297/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

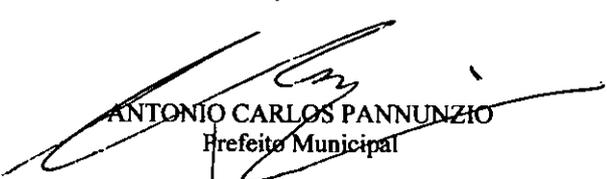
Art. 1º Fica denominada “CECILIA PEREIRA DINI” a Creche Municipal localizada na região da Vila Hortência, especificamente à Rua Lourenço Molineiro, Jardim Isabel, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita - 1947 - 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

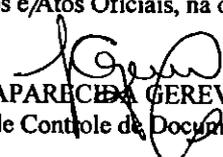
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.559, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

CECILIA PEREIRA DINI, empresária, Filantropa, trata-se de pessoa de relevante importância a cidade de Sorocaba, a qual nasceu em 18 de Dezembro de 1945 na cidade de Sorocaba/SP.

Filha de Francisco Pereira e Ana Constantino Pereira, tendo cinco irmãos.

Conhecida como "Tia Cecília" costumava brincar que queria consertar o mundo. "Não consertou, mas mudou a vida de muita gente", diz o cunhado Luciano.

Cecília era uma sorocabana que por mais de 30 anos trabalhou com materiais de reciclagem, umas das pioneiras no setor em Sorocaba. Sua empresa de reciclagem já tinha grande compromisso com o meio ambiente e com as questões sociais, colaborando com as entidades beneficentes e com o movimento de auxílio aos catadores de reciclagem. Recolhia plástico descartado na rua e lhe dava novos usos. Produzia sacos de lixo com o material, por exemplo.

Na década de 90, juntamente com o seu saudoso marido Fernando Dini, criou em Sorocaba o Centro Céu Sagrado, para o tratamento de usuários de droga por meio da ayahuasca, bebida sagrada do milenar povo Inca. Segundo o cunhado, a clínica, gratuita, atende por dia cerca de 30 pessoas, vindas de todo o Brasil e até do exterior, sendo eficaz em até 90% dos casos. A cura dos dependentes, sem internação, demora até três horas.

O tratamento consiste em fazer a pessoa se purificar após tomar o chá e compreender sua essência divina e consequentemente o seu erro, diz Luciano, cunhado de Cecília.

Adepta da doutrina do Santo Daime, Cecília reunia em sua igreja cerca de 600 pessoas. Todo domingo distribuía comida aos pobres.

Morreu no dia 7 de Julho de 2012, aos 66, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna. Teve dois filhos, Juliana e Flávio, e duas netas.